

**Lei Nº 1.439, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977**

Dá a denominação de "Ricardina Campello Fonseca Rodrigues" à Escola Estadual de 1.º Grau da Praça da Vitória, Subdistrito de Santo Amaro, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Ricardina Campello Fonseca Rodrigues" a Escola Estadual de 1.º Grau da Praça da Vitória, Subdistrito de Santo Amaro, na Capital.
  - Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1977.
- PAULO EGYDIO MARTINS  
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 11 de novembro de 1977.  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo-Subst.

**LEI Nº 1.440, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977**

Dá a denominação de "Profa. Maria da Conceição Lucas Mieldazis" à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Bela Vista, em Capão Bonito

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Maria da Conceição Lucas Mieldazis" a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Bela Vista, em Capão Bonito, criada pelo Decreto n.º 9491, de 11, publicado a 12 de fevereiro de 1977.
  - Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1977.
- PAULO EGYDIO MARTINS  
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 11 de novembro de 1977.  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

**LEI Nº 1.441, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977**

Declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Fonoaudiologia, com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Brasileira de Fonoaudiologia, com sede na Capital.
  - Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1977.
- PAULO EGYDIO MARTINS  
Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça  
Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 11 de novembro de 1977.  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

**LEI Nº 1.442, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977**

Dá a denominação de "Prof. Geraldo Homero de França Ottoni" à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Mirante, Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Geraldo Homero de França Ottoni" a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Mirante, Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, na Capital.
  - Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1977.
- PAULO EGYDIO MARTINS  
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 11 de novembro de 1977.  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

**LEI Nº 1.443, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977**

Declara de utilidade pública o Serviço de Obras Sociais de Pereira Barreto, com sede em Pereira Barreto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Serviço de Obras Sociais de Pereira Barreto, com sede em Pereira Barreto.
  - Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1977.
- PAULO EGYDIO MARTINS  
Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça  
Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de novembro de 1977  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo-Subst.º

**LEI Nº 1.444, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977**

Dá a denominação de "Raul de Mello Senra" à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Independência, em Tupã

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Raul de Mello Senra" a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Independência, em Tupã.
  - Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1977.
- PAULO EGYDIO MARTINS  
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de novembro de 1977  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo-Subst.º

**LEI Nº 1.445, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977**

Dá a denominação de "Jornalista Carlos Frederico Werneck Lacerda" à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Zatt, Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Jornalista Carlos Frederico Werneck Lacerda" a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Zatt, Subdistrito de Nossa Senhora do Ó na Capital.
  - Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1977.
- PAULO EGYDIO MARTINS  
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de novembro de 1977  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo-Subst.º

# IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente: Wandyck Freitas

ADMINISTRAÇÃO

RUA DA MOOCA, 1921

REDAÇÃO E OFICINA

RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA E DIÁRIO DE INEDITORIAIS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONARIOS ESTADUAIS
Anual ..... Cr\$ 500,00	Anual ..... Cr\$ 400,00
Semestral ..... Cr\$ 250,00	Semestral ..... Cr\$ 200,00

VENDA AVULSA

Numero do dia .....	Cr\$ 4,00
Numero atrasado .....	Cr\$ 4,50

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo. A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente à IMESP, à Rua da Mooca n.º 1921 — CEP 03103-SP, ou através de carta, acompanhada de cheque nominal à Imprensa Oficial do Estado S/A, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal. Vencido o prazo, será suspensa independente de aviso-prévio. Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

TELEFONE (PABX): 291-3344

Publicidade .....	Ramal 220	Arquivo-Xerox .....	Ramal 223
Assinaturas .....	Ramal 221	Oficina do Jornal .....	Ramal 229
Venda avulsa (impressos) .....	Ramal 246	Artes Gráficas .....	Ramal 259

DIRETORIA

Telefones Diretos:

Diretor Superintendente .....	92-2863
Diretor Administrativo .....	292-3637
Diretor Comercial .....	92-3024
Diretor do Jornal .....	93-0484

DIRETORIA COMERCIAL

Seção de Compras .....	292-5438
------------------------	----------

PUBLICIDADE

RUA DA MOOCA, 1921

AGÊNCIA CENTRAL: Rua Maria Antônia, 294 ..... 256-7232

**LEI Nº 1.446, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977**

Dá a denominação de "Monsenhor Honório Heinrich Bernarde Nache" à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Morungaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Monsenhor Honório Heinrich Bernarde Nache" a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Morungaba.
  - Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1977.
- PAULO EGYDIO MARTINS  
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 11 de novembro de 1977  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

**LEI Nº 1.447, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977**

Dá a denominação de "Prof. Victor Lamparelli" à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Alto, em Avaré

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Victor Lamparelli" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Alto, em Avaré.
  - Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1977.
- PAULO EGYDIO MARTINS  
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 11 de novembro de 1977  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

**LEI Nº 1.448, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977**

Dá a denominação de "Prof. Jocelyn Pontes Gestal" à Escola Estadual de 1.º Grau de Nova Utinga, jurisdiçãoada à 6.ª Delegacia de Ensino, DRECAP-II, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Jocelyn Pontes Gestal" a Escola Estadual de 1.º Grau de Nova Utinga, jurisdiçãoada à 6.ª Delegacia de Ensino, DRECAP-II, na Capital.
  - Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1977.
- PAULO EGYDIO MARTINS  
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 11 de novembro de 1977  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.